

**PORTARIA Nº 900/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** os atuais membros da Comissão Processante recomposta pela Portaria 068/2021/GBSES com publicação no DOE/MT em 17/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2021, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 3º** Convalidar os atos até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2021.

(original assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretária de Estado de Saúde